



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA  
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Leopoldo Raposo, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h22min (quatorze horas e vinte dois minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo (2º Vice-Presidente em exercício), Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Fernando Ferreira, Frederico Neves, Eduardo Paurá, Marco Maggi, Adalberto Melo, Fernando Cerqueira (subst. o Exmo. Des. José Fernandes de Lemos), Cândido Saraiva (subst. o Exmo. Des. Tenório dos Santos), Francisco Bandeira de Mello, José Ivo Guimarães, Roberto Maia (subst. o Exmo. Des. Fernando Martins), André Guimarães, Daisy Pereira (subst. o Exmo. Des. Evandro Magalhães), Eudes França, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Francisco Dirceu Barros, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausente, justificadamente, no início da sessão hoje realizada, o Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: **1. Ofício S/Nº/2017-GP**, da Presidência deste Tribunal, apresentado o Edital nº 01/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico nº 126, de 14.07.2017, que rege o Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário de Pernambuco, nos termos do Art. 29, parágrafo único, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE, FORAM REFERENDADAS AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 01/2017 DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 126, DE 14.07.2017. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA". Neste momento, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima. Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **2. Mandado de Segurança nº 451453-8. Impetrantes:** Espólio de Francisco Julião de Oliveira Sobrinho e outro. **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Relator:** Des. Jones Figueirêdo. Após a apresentação do voto vista do Exmo. Des. Jovaldo Nunes, foi proferida a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI REJEITADA A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO, NO SENTIDO DE SUSPENDER O JULGAMENTO PARA PERMITIR QUE O IMPETRANTE SE MANIFESTE SOBRE A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA LEVANTADA NA TRIBUNA PELO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. VOTARAM ACOMPANHANDO O RELATOR, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), EURICO DE BARROS, MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES E FERNANDO FERREIRA. VOTARAM REJEITANDO A QUESTÃO DE ORDEM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EUDES FRANÇA, ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO,

9.

ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E JOVALDO NUNES. À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESPÓLIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES RAFAEL MACHADO (SUBST. O EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES) E EURICO DE BARROS". **3. Mandado de Injunção nº 423435-9. Requerente:** Reginaldo Heleno da Silva. **Requerido:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. Depois da leitura do relatório e do voto do Relator, Exmo. Des. Jovaldo Nunes, o processo restou **adiado** nos seguintes termos: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO". NO MÉRITO, FOI ADIADO O JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17.07.2017, EM FACE DO PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES, CONCEDENDO A INJUNÇÃO. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EUDES FRANÇA, DAISY PEREIRA (SUBST. O EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES), ANDRÉ GUIMARÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), JOSÉ IVO GUIMARÃES, FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CÂNDIDO SARAIVA (SUBST. O EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS), FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS), ADALBERTO MELO, MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO). Em seguida, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) que chamou a julgamento o seguinte feito da Pauta Judicial: **4. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 380549-2. Agravante:** Caixa Econômica Federal – CAIXA. **Agravado:** Sul América Cia Nacional de Seguros e Antônio Alzeneide Duarte. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **5. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 380549-2. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Antônio Alzeneide Duarte. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **6. Agravo no Agravo de Instrumento nº 358647-6. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria de Lourdes Cunha, José Lelis Ximenes (Idoso) e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal – CAIXA. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS"; **7. Agravo no Agravo de Instrumento nº 358647-6. Agravante:** Caixa Econômica Federal – CAIXA. **Agravados:** Maria de Lourdes Cunha, José Lelis Ximenes (Idoso) e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO

RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS"; 8. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 396492-5. Agravante:** Caixa Econômica Federal. **Agravados:** José Bartolomeu da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 9. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 263043-9. Agravante:** Caixa Seguradora S/A. **Agravados:** Jacinta Campos de Lima e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 10. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 396492-5. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Caixa Econômica Federal, José Bartolomeu da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 11. **Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 351004-3. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** José Clênio Andrade da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 12. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 395089-4. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Gilmara Germana da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 13. **Agravo no Agravo de Instrumento nº 440802-4. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Lealze Barbosa da Rocha e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 14. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 421422-4. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Sônia Veloso Araújo e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 15. **Agravo no Agravo Regimental no Agravo no Agravo de Instrumento nº 404636-4. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Caixa Econômica Federal – CAIXA, Israel Vicente da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 16. **Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 416249-2. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Gerinaldo Wanderley da Silva. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; 17. **Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 317854-5. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** William Kleber da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO

9

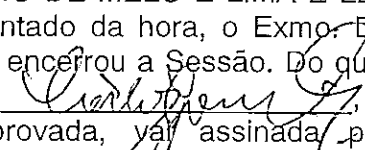
MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **18. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 424695-9. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravado:** Antônio Itamar de Albertim Barbosa. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **19. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 426449-5. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Rômulo Barbosa de Moura. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **20. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 427106-9. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Alípio Agra Lima e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **21. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 294419-6. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Elmo Araújo dos Santos e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **22. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 419411-0. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravado:** José Miguel de Oliveira. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **23. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 407174-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Laudinete Cristóvão Cavalcanti e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **24. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 381139-0. Agravante:** Caixa Seguradora S.A. **Agravados:** Josias Paulo dos Santos e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **25. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 424239-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Davi Santana da Costa e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **26. Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 440049-7. Agravante:** Sulamérica Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A. **Agravados:** Hermógenes José dos Santos e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)" e **27. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 394005-4. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Zaira Pereira de Lima e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". Dando sequência à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1ª Vice-Presidente) chamou a julgamento o seguinte feito: **28.**



**Embargos de Declaração no Agravo no Agravo no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 208378-9.** Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Derivaldo Brazilino Soares e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **29. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 336037-6.** Embargante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Embargados: Wilzanete Brasilino de Souza e outros. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **30. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo na Apelação nº 365663-1.** Embargante: Caixa Seguradora S/A. Embargados: Aldenise da Silva Oliveira e outros. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **31. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 408625-7.** Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Elane Cristina Hermínio Ribeiro e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal – CAIXA. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)" e **32. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 421956-5.** Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: José Mauricio Correia de Andrade e outro. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". Prosseguindo, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1ª Vice-Presidente) chamou a julgamento o seguinte feito da Pauta Judicial: **33. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo na Apelação nº 394297-2.** Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargado: Jose Lucio Pereira Alves Junior. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **34. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 335666-3.** Embargante: Caixa Seguradora S.A. Embargados: Adailson de Castro Queiroz e outro. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)"; **35. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 410536-6.** Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Edivaldo Coelho Pereira e outros. Relator: Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO.



DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)" e **36. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo na Apelação nº 286635-5. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Embargados:** Maria Anunciada Gomes de Souza e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". Dando continuidade à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1ª Vice-Presidente) chamou a julgamento os seguintes feitos: **37. Agravo na Apelação nº 320523-0. Agravante:** Porto Seguro Produtos Cerâmicos Ltda. **Agravado:** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". **38. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 297807-8. Agravante:** Feiraço Material de Construção LTDA. **Agravado:** Patrícia Regina da Silva (Criança/Adolescente). **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE)". Na sequência, o Exmo. Des. Presidente apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: **39. Recurso no Processo Administrativo nº 020/2016 (RP nº 447/2016). Recorrente:** Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos. **Assunto:** Concessão de verba indenizatória pelo exercício cumulativo na função de Ouvidor Geral de Justiça. **Relator:** Exmo. Des. Presidente Leopoldo de Arruda Raposo. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EUDES FRANÇA, ANDRÉ GUIMARÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), CÂNDIDO SARAIVA (SUBST. O EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS), FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS), ADALBERTO MELO, MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. VOTARAM PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, OS EXMOS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE – RELATOR), DAISY PEREIRA (SUBST. O EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES), FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E FERNANDO FERREIRA. IMPEDIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, FREDERICO NEVES E JONES FIGUEIRÊDO (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)". Nesta oportunidade, o Exmo. Des. Leopoldo Raposo passou a Presidência ao Exmo. Des. Adalberto Melo e ausentou-se da sessão, em razão de compromissos profissionais, assim como o Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima e o representante da Procuradoria Geral de Justiça, Exmo. Dr. Francisco Dirceu Barros. Retornando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **40. Mandado de Segurança nº 399104-2. Impetrante:** Júlio Marcos Macena dos Santos. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. André Oliveira da Silva Guimarães. Dispensada a leitura do Relatório, proferiu sustentação oral o Procurador do Estado de Pernambuco, Dr. Henrique Luiz de Lucena Moura, OAB/PE nº 467-B, e, após o voto do Relator, Exmo. Des. André Guimarães, foi consignada a seguinte **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO SE CONHECEU DA PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, O RELATOR RECONHECEU A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA E INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO

E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **41. Mandado de Segurança nº 469490-6. Impetrante:** André Alexandre Guilherme. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes. Depois da leitura do Relatório, proferiram sustentação oral o advogado do impetrante, Dr. Ênio José Alves de Carvalho Sá, OAB/PE nº 36399, e o Procurador do Estado de Pernambuco, Dr. Henrique Luiz de Lucena Moura, OAB/PE nº 467-B, e, depois do voto do Relator, Exmo. Des. Carlos Moraes, foi exarada a seguinte **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **42. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 396451-4. Agravante:** Carlos Emanuel Gomes Diniz. **Agravado:** Banco Bradesco S/A. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Adalberto Melo agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE,

---